



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular nº 423/2019/CGJ-CE

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.


**Prezados(as) Senhores(as)
Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Ceará .**

**Processo Administrativo nº8503161-35.2019.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Indisponibilidade de Bens**

Senhor(a) Oficial(a),

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossa Senhoria os Ofícios nº11401/2019, oriundo da 2ª Vara da Comarca do Crato/CE, p.2, para o atendimento da decisão judicial colacionada aos autos, referente aos bloqueios de bens, proferida no Procedimento Comum Nº 0006190-54.2019.8.06.0071.

Atenciosamente,


Adauto Lúcio Uchoa Couto
Gerente Administrativo CGJ/CE





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8503161-35.2019.8.06.0026

Assunto: Indisponibilidade de Bens

Interessado: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE

DESPACHO/OFÍCIO 6127 /2019/CGJCE

José Flávio Bezerra Morais, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, pleiteia que sejam oficiados os Cartórios de Registro de Imóveis para que sejam informados da determinação de averbação da indisponibilidade dos bens imóveis das pessoas físicas e jurídicas de propriedade dos Promovidos: JALES DUARTE VELLOSO, CPF nº 426.210.893-72, e JOSÉ GALDINO DOS SANTOS, CPF nº 014.375.603-69.

Conforme a Portaria nº 26/2019/CGJCE, encaminhe-se à Gerência Administrativa para (1) oficial aos Cartórios de Registro de Imóveis do Ceará para identificar os bens imóveis em nome das pessoas acima indicada; e, se localizados tais imóveis, (2) adotar as medidas para concretização da indisponibilidade.

À Gerência Administrativa. Expedientes urgentes.

Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 624

Comarca de Crato

2ª Vara Cível da Comarca de Crato

Rua Álvaro Peixoto, S/N, São Miguel - CEP 63100-000, Fone: (88) 3521-3326, Crato-CE - E-mail: crato.4@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo n.º: 0006190-54.2019.8.06.0071
Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Assunto: Enriquecimento ilícito e Dano ao Erário
Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará
Requerido: Jales Duarte Velloso

Ofício n.º 11401/2019

Crato, 20 de setembro de 2019

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, N/I, Cambéba
Fortaleza-CE
CEP 60822-325

Exmo. Corregedor Geral da Justiça,

Venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que encaminhe a seguinte ordem a todos os Cartórios sob sua jurisdição, **Determinar a(s) averbação(ões) de indisponibilidade** à margem dos registros de imóveis pertencentes às pessoas físicas e jurídicas de propriedade dos Promovidos: **JALES DUARTE VELLOSO, CPF nº 426.210.893-72 e JOSÉ GALDINO DOS SANTOS, CPF nº 014.375.603-69.**

Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

José Flávio Bezerra Morais
Juiz de Direito

Assinado por certificação digital¹

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECEBIDO
EM: 03/10/2019
Katiana Silva
MATRÍCULA (900613.)

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.